

DECRETO Nº 19.067, de 25 de fevereiro de 2021.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Maria de Cassia Ribeiro Pessoa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 40, § 5º da Constituição Federal, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e aplicação do Art. 10, §7º, Art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019,

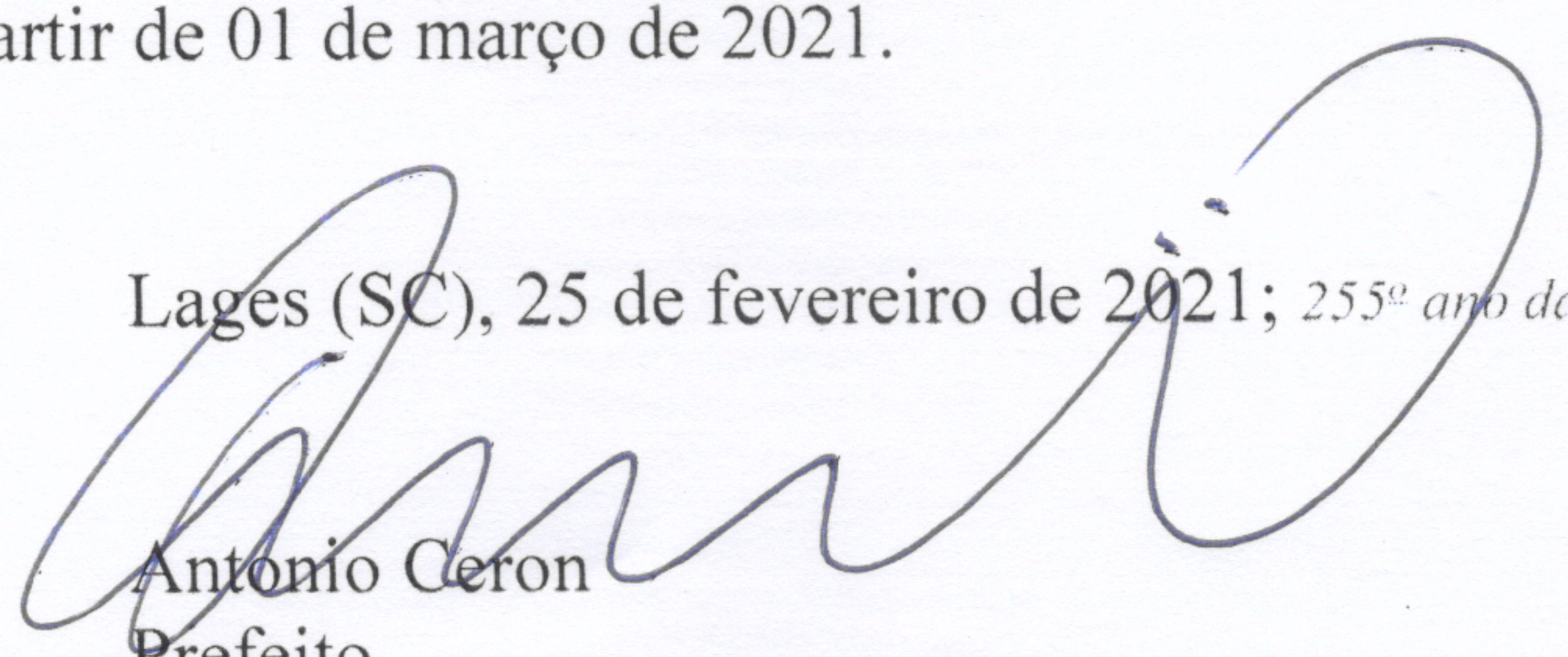
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Maria de Cassia Ribeiro Pessoa**, inscrita no CPF nº 655.944.609-34 e no PASEP nº 1.702.659.548-0, portadora da matrícula funcional nº 10512/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível/classe 3, referência IX, com jornada de trabalho de 40h semanais, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 11.218,76 (onze mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Lages (SC), 25 de fevereiro de 2021; 255º ano da Fundação e 161º da Emancipação.



Antonio Ceron
Prefeito